

**TERMO ADITIVO Nº 050/2021 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.800-1 – SEI 6018.2021/0079282-4

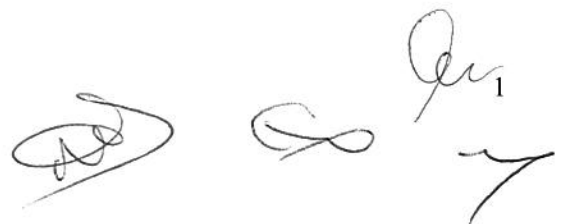
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos de investimento para reforma do telhado da UBS Chácara Santana, utilizando Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado neste ato pela sua Coordenadora em exercício, **MARIA CRISTINA STOPPA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RENATE KELLER IGNÁCIO**, Procuradora/ Coordenadora, portadora do RNE. Nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recursos de INVESTIMENTO para adequação, ampliação e reforma da UBS Chácara Santana, através de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 193.067,04 (cento e noventa e três mil, sessenta e sete reais e quatro centavos, cronograma de Desembolso:

	out/21	Total
CUSTEIO	R\$ 193.067,04	R\$ 193.067,04
TOTAL	R\$ 193.067,04	R\$ 193.067,04

CLÁUSULA SEGUNDA

- Reforma da UBS Chácara Santana para adequação do espaço físico conforme Memorial Descritivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

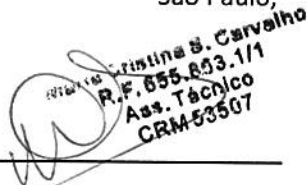
Inclusão dos anexos:

- Anexo VI – Plano orçamentário

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.



M. Cristina S. Carvalho
R.F. 655.853.1/1
Ass. Técnico
CRM 53507

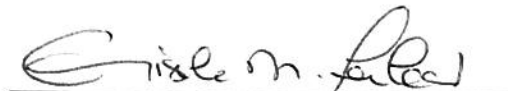
MARIA CRISTINA STOPPA CARVALHO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



RENATE KELLER IGNÁCIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

TESTEMUNHAS:


NOME: Edson Maciel
RG: Gestor Financeiro
RG: [REDACTED]


NOME: Gisele Moreira Falcão
RG: [REDACTED]

Gisele Moreira Falcão
RF 641.440.1
Assessoria Técnica

ANEXO VI – Plano Orçamentário

Plano Orçamentário - Consolidado		
CONTRATO DE GESTÃO:		
UNIDADES-SERVIÇO	UBS Chácara Santana	
PERÍODO		
01. Pessoal e Reflexo		
01.01.01 - Salários		
01.01.02 - Adicional Insalubridade		
01.01.03 - Gratificação		
01.01.07 - 13º Salário		
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias		
02. Materiais de Consumo		
02.01.01 - Material Odontológico		
02.03.01 - Suprimento de Informática		
02.03.02 - Material de Escritório		
02.04.02 - Material de Limpeza		
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo		
03. Material de Consumo Assistencial		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos		
04. Serviços Terceirizados		
04.01.01 - Assessoria Contábil		
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		
04.01.07 - Lavanderia		
04.01.09 - Serviços de Remoção		
04.01.11 - Serviços Gráficos		
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		
04.02.01 - Educação Continuada		
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da Saúde		
5 - Manutenção		
6 - Obras - Investimento	R\$ 193.067,04	R\$ 193.067,04
6.01.01 - Reformas		
7 - Equipamentos - investimentos		
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais		
8 - Locação		
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		
08.01.02 - Locação de Imóveis		
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		
08.01.04 - Locação de Veículos		
9 - Utilidade Pública \ Diversos		
09.01.01 - Água		
09.01.02 - Energia		
09.01.03 - Telefonia		
09.01.05 - Assinatura de Internet		
09.02.01 - Taxas e Impostos		
09.04.99 - Outras Despesas diversas		
TOTAL CUSTEIO		
TOTAL INVESTIMENTO	R\$ 193.067,04	R\$ 193.067,04



3